



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3471, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação à via pública no Loteamento
Nossa Senhora do Livramento, Bairro Centro

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

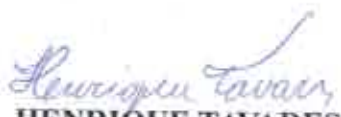
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A atual Rua 3 do Loteamento Nossa Senhora do Livramento, Bairro Centro, com início na rua Padre José Eichemberg e término na rua Artilino Antonio da Silva, passa ter a seguinte denominação: **Rua SANTO ERONY CHEMELLO**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 14 de dezembro de 2016.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

